



REGULAMENTO INTERNO
DA REUNIÃO DOS PONTOS FOCAIS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR DA COMUNIDADE DOS PAISES DE LÍNGUA
PORTUGUESA (CPLP)

Artigo 1.º

(Objeto e natureza)

O presente instrumento rege a organização e o funcionamento da Reunião Técnica dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP, adiante designada como “Reunião”, que constitui um dos órgãos de apoio da Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP, conforme o n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da CPLP.

Artigo 2.º

(Composição)

A Reunião é constituída pelos Pontos Focais designados para o efeito junto do Secretariado Executivo da CPLP pelos Ministros que superintendem os setores da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP, num número de até dois (2) representantes por Estado membro.

Artigo 3.º

(Competências)

1. Compete à Reunião coordenar e garantir o desenvolvimento das ações de concertação e cooperação nos sectores da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nomeadamente:
 - a. Preparar e acompanhar as Reuniões de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP propondo ações, procedimentos e resoluções à sua consideração;
 - b. Garantir e avaliar a execução das decisões da Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP;



- c. Identificar a necessidade de mobilização de peritos nacionais no contributo para a execução das ações de cooperação e estabelecer a articulação necessária com os mesmos.
2. O Secretariado Executivo da CPLP prestará, no quadro das suas competências, em conformidade com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da CPLP, o apoio necessário à boa realização da Reunião e à discussão dos temas em agenda.

Artigo 4.º
(Presidência)

1. A Presidência da Reunião Técnica dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP é assegurada pelo Estado -membro que detém a Presidência da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.
2. Compete à Presidência convocar a Reunião com a antecedência mínima de 30 dias úteis, indicando a data, o local de realização e a respetiva ordem de trabalhos, após elaboração da proposta de agenda considerando eventuais sugestões dos restantes Estados membros.
3. Compete à Presidência assegurar a organização da Reunião Técnica dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de acordo com o artigo 17.º dos Estatutos da CPLP, e assegurar a divulgação da lista dos Estados membros participantes, até 15 dias antes da data da Reunião.
4. A transferência da Presidência deste órgão ocorre na reunião que precede a Reunião Ministerial.

Artigo 5.º
(Periodicidade)

1. A Reunião realiza-se anualmente, sendo o agendamento ditado pelas seguintes condicionantes:
 - a. Uma das Reuniões Técnicas dos Pontos Focais terá lugar aquando da realização da Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino



CPLP

Superior da CPLP, em conformidade com o Art.º 12º do Regimento desta última;

- b. A outra Reunião será, sempre que possível, agendada para data anterior à Reunião Técnica dos Pontos Focais da Cooperação da CPLP.
2. O exposto nos pontos anteriores não condiciona a realização de reuniões extraordinárias, sempre que as circunstâncias o aconselhem.

Artigo 6.º

(Quórum)

A Reunião Técnica dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP só pode realizar-se com a participação de, pelo menos, seis Estados membros da CPLP, de acordo com o artigo 22.º dos Estatutos da CPLP.

Artigo 7.º

(Funcionamento)

1. A Reunião Técnica dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior é preparada pelo Secretariado Técnico Permanente com apoio do Secretariado Executivo.
2. A Reunião decorre de acordo com a Agenda aprovada no início dos trabalhos e os seus resultados são posteriormente reportados à Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP.

Artigo 8.º

(Secretariado Técnico Permanente)

1. O Secretariado Técnico Permanente é constituído:
 - a. Pelos Pontos Focais do Estado membro que detém a Presidência;
 - b. Pelos Pontos Focais do Estado membro que assumirá a mesma no ciclo subsequente;
 - c. Pelos Pontos Focais do Estado membro que deteve a Presidência no ciclo precedente.



2. São competências do Secretariado Técnico Permanente:
 - a. Assegurar a continuidade das discussões entre sucessivas Reuniões de Pontos Focais e de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP, propondo temas de debate específicos, bem como objectivos comuns de forma complementar entre as diferentes Presidências;
 - b. O seguimento das decisões das Reuniões anteriores de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP no intervalo entre as Reuniões e do cumprimento dos objectivos específicos das sucessivas Presidências;
 - c. A elaboração da ata da Reunião do Secretariado Técnico Permanente e do relatório da Reunião Técnica dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da proposta de Declaração Final da Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP.

Artigo 9.º

(Deliberações)

1. Na Reunião Técnica dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as deliberações são tomadas por consenso.
2. As deliberações tomadas na Reunião são incluídas em relatório a apresentar à Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP.

Artigo 10.º

(Responsabilidades logísticas e encargos financeiros)

1. Compete ao Estado membro que assume a Presidência, com o apoio do Secretariado Executivo da CPLP, assegurar a organização e os aspectos logísticos necessários ao funcionamento da Reunião.
2. Cada Estado membro suporta as despesas de viagem dos respetivos Pontos Focais e representantes que participam na Reunião.

Artigo 11.º

(Produção de efeitos)



O presente Regulamento produz efeitos após a sua aprovação em Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP, devendo ser depositado junto do Secretariado Executivo da CPLP.

Artigo 12.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação deste Regulamento são resolvidas pela Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP.